

Lei nº 220 de 16 de Setembro de 1968

Com crédito suplementar de
N.º CR. 6.000,00 - 4

Abertura de conta corrente, usando de
mas atribuições legais e nos termos da art.º 27, da Lei Estadual
n.º 9.842, de 17 de Setembro de 1967, sancionada e promulga-
da a seguinte lei aprovada pela câmara municipal em
sua sessão de 4 de Setembro de 1968, usando em resolução n.º 3268.

Artigo 1.º - Fica aberto no Município de Tatigua, um crédito su-
plementar de importância de N.º CR. 6.000,00 - (seis mil e quinhentos
reais), destinado as seguintes verbas orçamentárias:

VI. Obras e Melhoramentos Públicos

03. Serviços de Via de Comunicação

1. Conservação de Rodovias

300042 - Despesas Correntes

312042 - Material de Consumo

312142 - Combustíveis e lubrificantes - N.º CR. 6.000,00

Artigo 2.º - Anuladas com a execução
desta lei, serão cobertas com a anulação total e parcial
das seguintes verbas orçamentárias:

1. Governo e Administrações Gerais

02. Gabinete do Prefeito e Dependências

1. Gabinete

400002 - Despesas de Capital

413002 - Material Permanente

413102 - Mobiliário, ferragem, etc. - N.º CR. 500,00 - 4

01. Bem Estar Social

01. Serviço Social e de Trabalho

300085 - Despesas Correntes

310085 - Despesa de Pessoal

317085 - Despesas Especiais

317185 - Serviço Clínico Hospitalar - N.º CR. 1.000,00 - 4

- 312285- Remédios de água e saneamento NCRP. 500,00
- 01- Obras e Melhoramentos Públicos
- 02- Divisão de Serviço de Obras
- 1- Construção e reforma de Prédio Municipais
- 300099- Despesas Correntes
- 310099- Despesas de Capital
- 312099- Material de Consumo
- 312199- Cal, areia, cimento, pedras NCRP. 1.300,00
- 03- Serviço aos Vieses de Comunicações
- 1- Conservação de Pedagogias
- 400042- Despesas de Capital
- 410042- Investimentos
- 413042- Material Permanente
- 413142- Ferramentas e utensílios NCRP. 1.000,00
- 04- Divisão de Serviços Municipais
- 1- Serviço de água e esgoto
- 400091- Despesas de Capital
- 410091- Investimentos
- 411091- Obras Públicas
- 411391- Promovimento de Obras

I. Extensão da rede de água NCRP. 1.700,00

Total da emulação NCRP. 6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castiglion, dez 16 de Setembro de 1.968. +

Sebastião de Souza
 Sebastião de Souza
 Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume. +

Exercício

Exercício Financeiro
1968

L. n.º 221 de 16 de Setembro de 1968

Este crédito suplementar de N.º 22.336,80 deparado da Conta Camargo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 2.842, de 19 de Setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela câmara municipal em sessão de 4 de Setembro de 1968, conforme resolução n.º 33,68.

Artigo 1.º Fica aberto no Plebeão do Contabilizado da Prefeitura Municipal de Batipora, um crédito suplementar de importância de N.º R\$ 22.336,80 (vinte e três mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros novos), e oitenta centavos, destinados às seguintes rubricas orçamentárias:

V - Bem estar social

01 - Serviço Social e de Trabalho

1 - Assistência Social

300081 - Despesas correntes

320081 - Transferências correntes/desaj. de Capital

321081 - Subvenções sociais

325081 - Contribuição a Previdência Social

2 - Contribuição ao Salário Família - - - - - N.º R\$ 2.000,00 =

328081 - Contribuição à Previdência Social

3 - Contribuição da Previdência - - - - - N.º R\$ 2.000,00 =

VI - Obras e Melhoramentos Públicos

02 - Serviço nas Vias de Comunicação

1 - Comunicação de Notícias

300042 - Despesas correntes

310042 - Despesas de custeio

311042 - Pessoal

311142 - Pessoal Civil - Pessoal Variável

I - Honorários - - - - - N.º R\$ 18.336,80